



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 190, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.328.761,50 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei nº 7.297, de 30 de abril de 2026**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 13.328.761,50 (treze milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

25 – ENERGIA

751 – CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2903 – EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00. 2.751.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.750.000,00

3.3.90.00.00.00. 2.751.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 835.345,54

4.4.90.00.00.00. 2.751.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Subtotal da suplementação.....R\$ 6.585.345,54

03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2907 – CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.00.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 293.937,04

4.4.90.00.00.00. 2.750.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 312.277,70





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Subtotal da suplementação.....R\$ 606.214,74

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2914 – GESTÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS

4.4.90.00.00.00. 2.759.0000700 – Aplicações Diretas.....R\$ 503.136,03

4.4.90.00.00.00. 2.750.0000702 – Aplicações Diretas.....R\$ 785.036,60

Subtotal da suplementação.....R\$ 1.288.172,63

08 – MOBILIDADE URBANA

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2913 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS

3.3.90.00.00.00. 2.753.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.921,37

3.3.90.00.00.00. 2.752.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

3.3.90.00.00.00. 2.752.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.633.107,22

4.4.90.00.00.00. 2.752.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.200.000,00

Subtotal da suplementação.....R\$ 4.849.028,59

Total da suplementação.....R\$ 13.328.761,50

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos para realização de obras e serviços e aquisição de materiais para realização de ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo elas: Iluminação Canteiro Central da Avenida Zelino Lorenzetti e Avenida Alvadi Monticelli, aquisição de materiais elétricos para manutenção, reparos e substituição em vias e avenidas, pagamento de iluminação pública, realização de Drenagem e pavimentação do Bairro Bela Vista (convênio), aquisição de Caminhão para equipe de sinalização viária, aquisição de novos semáforos e empenhar restante do Contrato 001/ADM/2024 – Lombada Eletrônica e os Recursos de saldo ainda do Fethab e FMT – Fundo Municipal de Transporte, serão destinados a obras de bueiros da zona rural de nosso município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
30 de abril de 2026, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BAAE-5104-460D-B87E> e informe o código BAAE-5104-460D-B87E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAAE-5104-460D-B87E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 13:20:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 13:48:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 18:47:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BAAE-5104-460D-B87E>